



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7380, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza o pagamento do extrapolamento da produção hospitalar realizada na competência novembro de 2020 em leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI), no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais – SUS-MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.075, de 4 de dezembro de 2019, que aprova o montante financeiro, a ser concedido em caráter excepcional, para



pagamento dos extrapolações da produção hospitalar realizada em leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI) no âmbito do SUS/MG;

- a apuração realizada pela Diretoria de Processamento e Monitoramento de Recursos de Média e Alta Complexidade/SCP/SUBREG;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento do extrapolação da produção hospitalar realizada na competência novembro de 2020 em leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI), no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais – SUS-MG, no valor total de R\$ 1.434.037,85 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme discriminado nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º – Os valores de pagamento aprovados para Municípios com gestão de seus prestadores totalizam R\$ 1.096.060,15 (um milhão, noventa e seis mil, sessenta reais e quinze centavos), conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, e serão repassados aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, mediante movimentação financeira da PPI/MG.

§ 1º – O movimento financeiro será realizado no teto da PPI/MG da competência fevereiro/2021 a ser transferido aos municípios no mês de março/2021.

§ 2º – O resultado dos ressarcimentos será divulgado na PPI/MG na forma de organização 90646 - Ressarcimento Excepcional de UTI.

Art. 3º – Para os prestadores sob gestão estadual foi aprovado o valor total de R\$ 337.977,70 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos), detalhado no Anexo II, que será repassado mediante a celebração de termo aditivo aos contratos vigentes ou mediante instrumento contratual, convênio ou instrumento congênere, onerando a dotação orçamentária n.º 4291.10.302.158.4452.0001 - 339039 - 92.1.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2021.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7380, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Valores do extrapolamento da produção de UTI, apurados na competência novembro de 2020, para pagamento aos municípios com gestão de seus prestadores

AH_CMPT	AH_MUN_HOS	MUNIC_MOV	GESTÃO	TOTAL RESSARCIMENTO (R\$)
202011	310560	BARBACENA	Municipal	74.381,12
202011	311120	CAMPO BELO	Municipal	51.701,76
202011	311340	CARATINGA	Municipal	32.456,90
202011	312090	CURVELO	Municipal	6.223,36
202011	312770	GOVERNADOR VALADARES	Municipal	231.424,11
202011	313130	IPATINGA	Municipal	44.206,38
202011	313240	ITAJUBA	Municipal	48.350,72
202011	313380	ITAUNA	Municipal	20.106,24
202011	313420	ITUIUTABA	Municipal	51.701,76
202011	313940	MANHUACU	Municipal	66.861,23
202011	314610	OURO PRETO	Municipal	36.382,72
202011	314700	PARACATU	Municipal	27.287,04
202011	315210	PONTE NOVA	Municipal	55.411,55
202011	315250	POUSO ALEGRE	Municipal	9.480,64
202011	316370	SAO LOURENCO	Municipal	156.062,72
202011	316860	TEOFILO OTONI	Municipal	12.426,77
202011	316940	TRES PONTAS	Municipal	27.765,76
202011	317010	UBERABA	Municipal	130.584,78
202011	317070	VARGINHA	Municipal	11.329,71
202011	317130	VICOSA	Municipal	1.914,88
TOTAL (R\$)				1.096.060,15



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7380, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Valores do extrapolamento da produção de UTI, apurados na competência novembro de 2020, para pagamento aos Prestadores sob gestão estadual

AH_C MPT	AH_MUN_ HOS	MUNIC_MOV	GESTÃO	CNE S	AH_CNES	TOTAL RESSARCIMENTO (R\$)
202011	311330	CARANGOLA	ESTAD UAL	27647 76	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	72.286,8 8
202011	313950	MANHUMIRIM	ESTAD UAL	21147 63	HOSPITAL PADRE JULIO MARIA	4.787,2 0
202011	314390	MURIAE	ESTAD UAL	21623 77	CASA DE SAUDE SANTA LUCIA LTDA	10.053,1 2
202011	314390	MURIAE	ESTAD UAL	21954 53	HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	18.191,3 6
202011	314390	MURIAE	ESTAD UAL	40420 85	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	40.691,7 3
202011	314390	MURIAE	ESTAD UAL	40421 07	HOSPITAL PRONTOCOR DE MURIAE	9.574,4 0
202011	316870	TIMOTEO	ESTAD UAL	21402 17	HOSPITAL E MATERNIDADE VITAL BRAZIL	3.829,7 6
202011	316990	UBA	ESTAD UAL	21954 37	HOSPITAL SANTA ISABEL	9.574,4 0
202011	317200	VISCONDE DO RIO BRANCO	ESTAD UAL	27608 43	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	168.988,8 5



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TOTAL (R\$)	337.977,7 0
-------------	----------------